



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1176 de 20 de junho de 1996

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Bonfim-A.C.B.B.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Bonfim - A.C.B.B, com sede à Rua da Bahia, 59, Bairro Bonfim, nesta cidade, cujos os fins estão especificados em seu Estatuto o qual faz parte integrante desta lei.

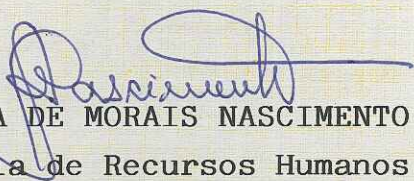
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul em 20 de junho de 1996.



EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal



ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração